



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES **PERNAMBUCO**

PROCURADORIA GERAL

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº, 007/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTABIL PARA A CÂMARA, CONSOANTES AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA NO QUE FOR PERTINENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, E A EMPRESA WERICA CHAVES DE QUEIROZ(CHAVES ASSESSORIA CONTABIL), NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Pelo presente instrumento de 3º termo aditivo ao Contrato nº. 007/2019, de um lado, a Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, inscrito no CNPJ sob o nº 11.233.384/0001-09, com sede na Rua Aarão Lins de Andrade, 568 – CEP 54.400-200 - Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE, doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Vereador Presidente Adeildo Pereira Lins, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 857.224.804-87, portador da RG nº 3.827.115 SDS/PE residente a Rua São Domingos nº 230 – Bairro – Guararapes – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.325.130, do outro lado a Empresa WERICA CHAVES DE QUEIROZ(CHAVES ASSESSORIA CONTABIL), CNPJ nº. 21.605.254/0001-03, com sede Rua Ipiranga, nº. 08-A – APT 01 - CEP 55.880-000, Bairro - Centro – Cidade- Ferreiros/PE, doravante neste instrumento denominada CONTRATADA, neste ato representado por Werica Chaves de Queiroz, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.406.244-22 RG nº. 7.062.494 SDS/PE, residente A Av. Francisco Freire 41 – Centro, CEP 55.880-000 – Cidade – Ferreiros/PE, resolvem com fundamento na Lei nº 8.666, de 21.06.93, Decreto nº 9.412/18 e suas posteriores alterações, celebrar o presente termo aditivo ao contrato na prestação de serviços especializados de fornecimento de licença, cessão de Contratação de empresa na prestação de serviços de consultoria contabil para a Câmara, consoantes as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e a legislação específica no que for pertinente, descrito no presente termo de referência, rigorosamente de acordo com o estabelecido neste instrumento e seus Anexos bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de 02 de setembro de 2019, que constituem partes integrantes do presente contrato e ao qual se acham indissolúvelmente vinculados, independentemente de sua transcrição neste instrumento para atendimento as necessidades da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, constantes no anexo I, do Processo de Licitatório Nº. 007/2019, na modalidade Convite nº 001/2019-CPL, datado de 26(vinte e seis) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), o que fazem nos termos das cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Objeto do presente termo aditivo e a prorrogação do contrato previsto na cláusula segunda do contrato original artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

Rua Aarão Lins de Andrade, 568 – CEP 54.400-620- Prazeres – Jaboatão dos Guararapes / PE. Fone: (081) 3341 1344.



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO – Fica prorrogado o prazo do contrato nº. 007/2019, com início em 31/03/2022 e término 30/03/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O preço global do presente termo aditivo é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), e será paga em parcelas mensais de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em conformidade com o valor oferecido na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos são oriundos da Dotação Orçamentária: 01100.01.122.3002.2002 – Gestão Técnica Administrativa da Câmara - Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Empenho nº 0067-2022, datado de 31/03/2022.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato ora ditado, não alteradas por este instrumento, permanecem vigorando em seu teor, e por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 31 de março de 2022.

Adeildo Pereira Lins

Presidente da Câmara Municipal dos Jaboatão dos Guararapes
CONTRATANTE

CHAVES ASSESSORIA CONTABIL

Werica Chaves de Queiroz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF nº.

2- _____
Nome:
CPF nº.